

**LEI N° 2.511, DE 07 DE JUNHO DE 2.019.**

“Dispõe sobre a denominação de Bairro Residencial, passando o setor 01 da Quadra 55, a denominar “**Jardim Ovídio Lázari**”.

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Setor 01 da Quadra 55, a denominar “**Jardim Ovídio Lázari**”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Reginópolis, 07 de junho de 2019.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
**Prefeita de Reginópolis**

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.